



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 09 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 69/2018

Ref.: Ofício SGP-23 nº 2010/2017

DOCREC

156/2018

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 584/16, de autoria do Vereador Natalini, aprovado em sessão de 14 de dezembro de 2017, que institui a Política Municipal de Proteção a Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada.

Acolho o texto aprovado, à exceção dos incisos II e III do artigo 2º do texto aprovado, na conformidade dos motivos a seguir explicitados.

A capacitação e especialização de profissionais, objeto do referido inciso II, já se acham devidamente disciplinadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a teor do artigo 6º, III, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, não cabendo à lei municipal, isoladamente, tratar sobre a questão.

Nos termos do artigo 27 da citada lei federal, a política de formação de recursos humanos na área da saúde, compreendendo todos os níveis de ensino, é formalizada e executada, de forma articulada, pelas diferentes esferas de governo, União, Estados e Municípios.

A disposição do inciso III, a seu turno, refoge do fim colimado pela propositura, qual seja, a atenção à pessoa hospitalizada, uma vez que a Estratégia Saúde da Família - ESF caracteriza-se justamente pela implantação de equipes multiprofissionais responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias localizadas em uma área específica.

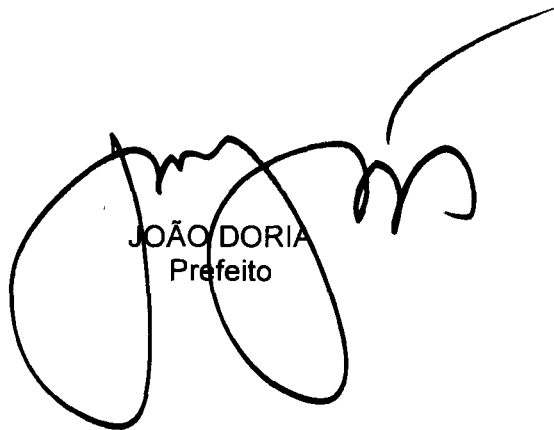
REC. 156/2018 - 1740 - 006178 - 1/1



Cabe registrar que, nos termos definidos pela Política Nacional de Atenção Básica, a ESF já contempla ações relacionadas à saúde bucal, sendo que à sua equipe multiprofissional podem ser acrescentados, inclusive, profissionais específicos, no caso, cirurgião-dentista, auxiliar e técnico em Saúde Bucal.

Em assim sendo, aponho veto parcial ao projeto aprovado atingindo os mencionados dispositivos, devolvendo o assunto ao reexame dessa colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.



JOÃO DORIA
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo